



**MANUAL E NORMATIVA PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

**ANAPOLIS-GO
2020**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

Prezado(a) Aluno(a),

Esse documento tem a intenção de orientar na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Pós –Graduação Lato Sensu do Centro Universitário de Anápolis- UniEVANGÉLICA de modo a contribuir para a efetiva construção da pesquisa científica voltada a área de conhecimento correspondente ao curso realizado.

Em caso de questões não previstas no regulamento, essas serão analisadas pelos Coordenadores do Curso e pela Coordenadoria da Pós Graduação *Lato Sensu* da UniEVANGÉLICA e decididas em conjunto com as partes envolvidas no processo, obedecendo a legislação vigente.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária da UniEVANGÉLICA, através da Coordenadoria da Pós-Graduação Lato Sensu, pretende com essa normatização, o aprimoramento e desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso de modo a proporcionar produções de elevado nível intelectual e científico, o que só conseguiremos através do comprometimento de todos os envolvidos nesse processo

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA
Kelly Constante

Kelly Sulâiny Alves Constante
Coordenadora de Pós-Graduação *Lato Sensu*

**MANUAL E NORMATIVA PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO - TCC**

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art 1º - Este manual fixa as normativas relativas à elaboração, desenvolvimento, orientação, apresentação e avaliação do trabalho de conclusão de curso da estabelecidas pela Coordenadoria da Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA.

CAPÍTULO II – DA EXIGÊNCIA LEGAL

Art 2º - É obrigatória a realização e defesa do trabalho de conclusão de curso conforme regulamento.

Art 3º - As normas técnicas para realização do trabalho de conclusão de curso devem obedecer as descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CAPÍTULO III - CARACTERÍSTICAS DO TCC

Art 4º - O formato dos trabalhos poderá ser uma monografia, artigo científico, resenha crítica, projeto de pesquisa, estudo ou relato analítico de caso, resumo publicado e apresentado em eventos acadêmicos em nível nacional e internacional ou outra modalidade de trabalho, devendo ser estabelecidos pelo Coordenador de Curso no Projeto Pedagógico de acordo com a anuência da Coordenadoria da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 1º - O Coordenador do Curso comunicará aos alunos o tipo de TCC que será exigido ao final do curso;

§2º - Não serão permitidos em um mesmo curso, diferentes tipos de TCC's.

§3º - O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado individualmente ou em grupos de no máximo três alunos, de acordo com projeto pedagógico do curso.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

§4º O aluno que estiver com a situação reprovado em até 3 disciplinas, poderá defender o TCC, mas só terá a divulgação e validação da sua nota após a conclusão das disciplinas.

§5º - Caso o aluno não consiga concluir e ou defender seu TCC no prazo previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso, ele poderá, mediante apresentação de justificativa por escrito, solicitar prorrogação por até seis meses, cabendo ao coordenador do curso decidir sobre o deferimento da solicitação.

§6º - Extinguindo o tempo de seis meses, o aluno será considerado reprovado e deverá requerer autorização e cursá-la no prazo máximo de até 2 anos após o término do curso. O aluno deverá custear as despesas para cursar o TCC.

Parágrafo Único - Em caso de reprovação, deverá constar em ata e assinada por todos os envolvidos o motivo que levou o aluno à reprovação.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art 5º - O aluno, na elaboração do TCC, será orientado por um docente escolhido do quadro docente do curso, com aprovação prévia da coordenação do curso.

Art 6º - O Coordenador do Curso fará o levantamento das áreas e divisão de tema de trabalho e o horário para as orientações.

Art 7º - O Coordenador do Curso será responsável e repassará para os alunos os formulários de atendimento, cronograma, avaliação e todos os relatórios necessários para o bom andamento da atividade de elaboração do TCC.

Art 8º - As orientações deverão ser feitas, no ambiente acadêmico e registradas pelo orientador e assinada pelo orientando.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art 9º - O Coordenador do Curso é o responsável pelas diretrizes gerais, pela supervisão e acompanhamento de todo o processo para a elaboração e conclusão do TCC.

Art 10º - O Coordenador do Curso é o responsável pela execução do regulamento devendo acompanhar as atividades e criar condições estruturais para as apresentações do TCC; repassar para a secretaria da Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* todos os registros e informações

relativos ao planejamento e execução do TCC, além de supervisionar todas as atividades dos alunos e professores orientadores.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art 11º - O Professor Orientador deve orientar os trabalhos de modo que represente acréscimo de conhecimentos para o aluno e para a instituição; organizar junto com o aluno um cronograma de atividades e acompanhar o desenvolvimento e finalização das mesmas, mantendo o Coordenador do Curso informado quanto às etapas já cumpridas; planejar e participar da apresentação dos trabalhos e realizar ações necessárias para o bom andamento das atividades.

Art 12º - O Professor Orientador deve cumprir dentro dos prazos estabelecidos todas as atividades; comparecer as orientações e atividades referentes ao trabalho; avisar e justificar sua ausência; realizar todas as ações solicitadas pelo orientador e coordenador do curso; apresentar o trabalho.

Parágrafo único - O TCC deverá ser elaborado e entregue aos membros da banca, em formato determinado por norma específica da ABNT e da normativa para a elaboração e apresentação do TCC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VII– DO CONTEÚDO

Art 13º - O TCC deve ser elaborado observando-se a vinculação direta do tema com a área de conhecimento que propõe o curso, que pode ser identificada pelas disciplinas oferecidas nos projetos de Pós-Graduação que faz parte.

Art 14º - É vedado o aproveitamento de TCC realizado em outro curso.

CAPÍTULO VIII – DA ESTRUTURA

Art 15º - No formato de monografia, o TCC deve conter, como estrutura formal e nesta ordem, a capa, folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), resumo, abstract, sumário, introdução, referencial teórico, metodologia, desenvolvimento, considerações finais, referências, anexos, apêndices.

Art 16º - No formato de projeto de ação/intervenção, o TCC deve conter, como estrutura formal e nesta ordem, a capa; a folha de rosto, folha de aprovação; sumário; tema; problema; justificativa;

objetivo; metodologia; descrição da ação desenvolvida; recursos utilizados; orçamento e relatório financeiro – quando necessário; cronograma; avaliação do resultado; referências; anexos; apêndices.

Art 17º - No formato de artigos científicos, o TCC deve conter a estrutura formal da publicação estabelecido pela ABNT: capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, abstract, introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussão, considerações finais, referências, anexos, apêndices.

Parágrafo único - O artigo científico deve conter no mínimo 15 e no máximo 25 páginas entre introdução e considerações finais.

Art 18º - O TCC deve ser entregue em duas versões, sendo uma em CD-ROM e outra em capa dura azul royal com escritas em letras douradas.

Art 19º - O professor orientador e o aluno deverão seguir as informações constante no manual de elaboração do TCC que será disponibilizado via arquivo em PDF pelo coordenador do curso no início de sua confecção.

CAPÍTULO IX – DA FREQUÊNCIA

Art 20º - Conforme legislação vigente, exige-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Art 21º - A falta do aluno, não justificada legalmente, nos processos para elaboração e do TCC implicará falta e estará sujeito reprovação se for inferior aos 75% de presenças definidos na legislação vigente.

Art.22º - A ata de defesa deverá ser assinada após a apresentação a banca examinadora. A falta na defesa do TCC será considerada reprovação.

Art 23º- A falta do orientador, não justificada legalmente, nos processos para elaboração e apresentação do TCC estará sujeito ao desconto de 10% do valor bruto da prestação de serviço. O Coordenador de Curso poderá substituí-lo quando necessário.

CAPÍTULO X – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 24º - O processo de avaliação do TCC será realizado pelos 3 membros da banca, sendo o orientador e dois professores convidados.

Art 25º - A nota mínima para a aprovação será de 70 (setenta) pontos, sendo os (100)100 pontos distribuídos em:

- 1- TEMA / ASSUNTO DA PESQUISA:** Relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema / assunto escolhido; contribuição e pertinência do TCC para a área de conhecimento – 5 pontos
- 2- ELEMENTOS DE PRÉ-TEXTO:** apresentação de cada um dos elementos que precedem o texto propriamente dito, como, p. ex., folha de rosto, resumo, sumário etc- 5 pontos
- 3- INTRODUÇÃO:** contextualização do assunto; formulação do problema ou oportunidade; objetivo geral (propósito da pesquisa); objetivos intermediários ou específicos; questões/hipóteses ou suposições e justificativa – 10 pontos
- 4- REFERENCIAL TEÓRICO:** revisão da literatura; fundamentação teórica; elementos de contextualização e consistência à investigação; revisão de trabalhos ou aplicações semelhantes em outros contextos; comparação crítica da literatura sobre o tema - 10 pontos
- 5- CLASSIFICAÇÃO, MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA:** caracterização do local objeto da pesquisa; descrição dos métodos e técnicas de pesquisa utilizada; população e amostra (quando for o caso), instrumentos de coletas de dados; plano de análise dos dados etc - 10 pontos
- 6- APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA:** agrupamento e ordenação dos resultados da pesquisa, de forma objetiva e clara; exame / análise da problemática enfocada; transcrição ou síntese do trabalho desenvolvido- 10 pontos
- 7- CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS:** apresentação de uma síntese de toda a reflexão feita, relacionando o objetivo proposto e a conclusão alcançada, a reflexão pessoal sobre a importância e o significado do trabalho realizado e encaminhamento de recomendações, sugestões e propostas para implementação de soluções -10 pontos
- 8- REFERÊNCIAS E CITAÇÕES:** relevância, atualização e variedade das fontes (livros, revistas, periódicos etc.) que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT -10 pontos
- 9- CORREÇÃO GRAMATICAL E ESTILO DE REDAÇÃO:** ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica etc- 5 pontos
- 10- ASPECTOS FORMAIS:** apresentação e formatação geral do TC; apresentação e padronização conforme as normas da ABNT e da UniEVANGÉLICA- 5 pontos
- 11- DESENVOLVIMENTO DO TCC:** comparecimento às orientações, atendimento as demandas do orientador, cumprimento dos prazos etc. (NOTA DO ORIENTADOR) - 20 pontos
- 12- A nota da defesa poderá ser individual ou em grupo no valor de 100,0.**
- 13- Nota final será a média entre a soma dos itens acima e a nota da defesa.**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

Art 26º - Uma vez obtido o resultado de aprovação com restrições, o professor orientador reunir-se-á com o aluno para corrigir as recomendações pertinentes às reformulações indicadas pela banca examinadora, que deverão ser realizadas no prazo de até 30 dias após a defesa. O aluno deverá entregar neste prazo um volume impresso e uma cópia gravada em CD em *PDF*.

§ 1º - A nota do TCC será lançada no sistema acadêmico, após a entrega do volume impresso definitivo e o CD, a fim de sua inclusão no processo do aluno para a confecção de histórico escolar e certificado de especialização.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento pelo aluno do prazo estabelecido, o orientador juntamente com o Coordenador do curso, concluirá pela aprovação ou reprovação do TCC e notificará formalmente o aluno e a UniEVANGÉLICA sobre essa decisão.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 27º - O caso de identificação de plágio em qualquer etapa do TCC ou das atividades de avaliação do curso será considerado falta grave, estando o infrator sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais e reprovação.

Art 28º - A compra de trabalho é considerado plágio, estando assim, sujeito às penalidades legais mencionadas no artigo anterior.

Art 29º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em reunião composta pela Coordenadoria da Pós Graduação *Lato Sensu*, pelo Coordenador do Curso, pelo Orientador e o pelo discente.

Esta normativa para elaboração de TCC entra em vigência a partir da data da assinatura desse documento.

Anápolis 27 de janeiro de 2020



Kelly Sulâiny Alves Constante
Coordenadora de Pós Graduação Lato Sensu



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA